



SUMÁRIO

Decretos.....pag.01

DECRETOS

DECRETO Nº 6.583, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020

“Altera o Decreto nº 6.395, de 20 de março de 2.020 e estabelece novas disposições”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 6.395, de 20 de março de 2.020.

Art. 2º – Ficam reabertos os velórios municipais para óbitos não relacionados (confirmados ou suspeitos) à COVID-19, com limitação de 10 pessoas, pelo período de no máximo 3 (três) horas.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data e vigorará enquanto durar a situação de emergência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos 23 de outubro dias do mês de outubro de dois mil e vinte (23.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social